DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

ANO I - APARECIDA DO RIO NEGRO, TERÇA - FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2017 - Nº 09

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 087/2017
APARECIDA DO RIO NEGRO 21 DE AGOSTO DE 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO – TO, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe conferem os termos dos dispositivos: Art. 30 da Constituição Federal, o Art. 63 da Constituição Estadual e o Art. 66, incisos VI e XIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para o Fundo Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO atendidos os requisitos e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, finalidade, dentre outros, Considerando ainda, a urgência para o preenchimento dos claros existentes no quadro de servidores da Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, de nível superior, para atuação na Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins, nos termos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de 24 de Julho de 2017, de conformidade com a relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas constantes do Edital referido no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica de já autorizada à contratação temporária por tempo determinado, dos classificados, na forma regulamentar.

Art. 3º - Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Aparecida do Rio Negro, 22 de Agosto de 2017.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

DEUSIMAR PEREIRA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro e no Diário Oficial do Município, em sua íntegra, nesta data.

Aparecida do Rio Negro – TO, 22 de Agosto de 2017.

DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social torna Público o RESULTADO Definitivo que atenderão o Fundo Municipal de Assistência Social até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por 12 (doze) meses a critério da Municipalidade a fim de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A - ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota	Situação
01	TAMIRIA SOUSA NUNES	9,8	APROVADA

B – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

Inscrição	Nome	Nota	Situação
01	MARINALVA GOMES BARROS VELOSO	8,0	APROVADA
02	YARA VIEIRA DA ROCHA	8,5	APROVADA

C - PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota	Situação
01	VALERIA BARREIRA BRITO	9,3	APROVADA

Aparecida do Rio Negro – TO, 22 de Agosto de 2017.

ANA CLÁUDIA GOROSTHIDES DE MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social